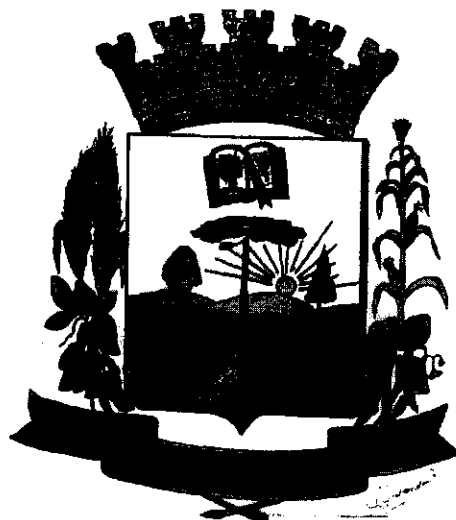
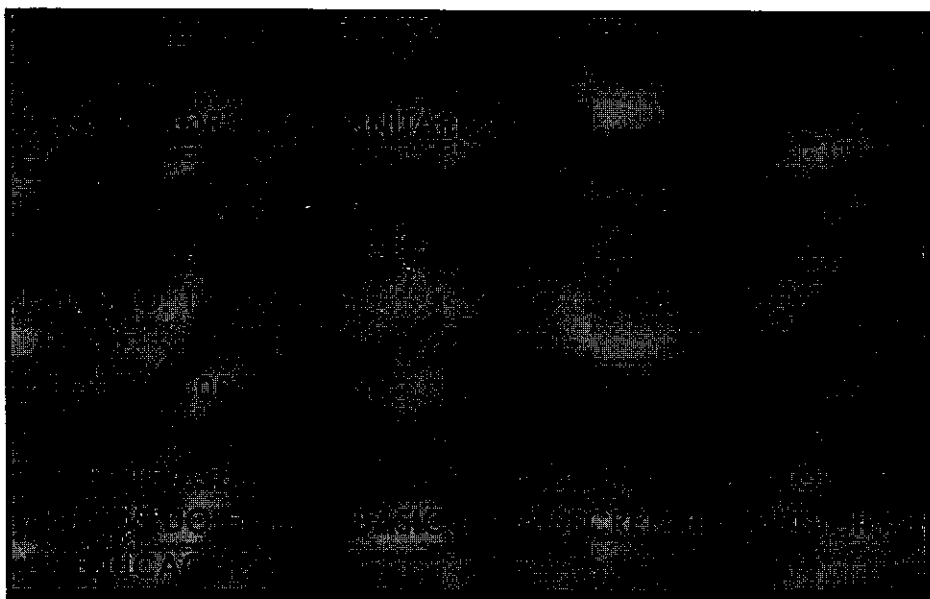




0060 1

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezesseis do mês de outubro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 155/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Assinatura) Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0060 2

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Aquisição de tênis, mochila e estojo escolar para distribuição aos alunos em 2014 – DESPESA PARA JANEIRO DE 2014.
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 35.955,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	06.002.12.361.06012.016.3.3.90.30.00.00
Valor	

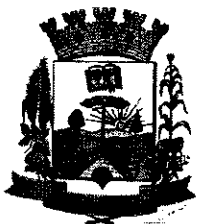
Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Geneci Rickmeyer</i>	15/10/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

0060 3

Ofício n.º 217/2013

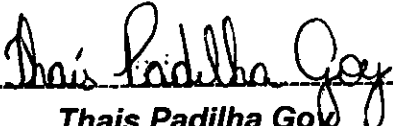
Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2013.

Referência: LICITAÇÃO

**Ilustríssima Senhora
BETIANE NEIVERT
SECRETÁRIA GERAL
NESTA**

Solicito de Vossa Senhoria autorizar a aquisição de tênis, mochila e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme listagem em anexo.

Antecipadamente agradeço.



Thais Padilha Goy

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Tênis infantil e juvenil, produzidos nas seguintes exigências mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMA	QUANTI	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	Tênis Masculino: confeccionado em couro sintético e forro em tecido de poliéster com espuma e fechamento em cadarço. Palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster. Solado em borracha antiderrapante e flexível, peso aproximado de 220 gramas. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 3 meses	Nº20	02	35,00	70,00
		Nº21	02	35,00	70,00
		Nº22	02	35,00	70,00
		Nº23	03	35,00	105,00
		Nº24	03	35,00	105,00
		Nº25	03	35,00	105,00
		Nº26	03	35,00	105,00
		Nº27	47	35,00	1645,00
		Nº28	45	35,00	1575,00
		Nº29	58	35,00	2030,00
		Nº30	59	35,00	2065,00
		Nº31	55	35,00	1925,00
		Nº32	48	35,00	1680,00
		Nº33			
		Nº34	01	35,00	35,00
		Nº35	03	35,00	225,00
		Nº36	-		
		Nº37	-		
		Nº38	01	35,00	35,00
		Nº39	01	35,00	35,00
02	Tênis Feminino: confeccionado em nylon e sintético, forro em tecido de poliéster com espuma e fechamento em cadarço. Solado de borracha antiderrapante e flexível, peso aproximado de 220 gramas, palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 03 meses.	Nº20	01	35,00	35,00
		Nº21	02	35,00	70,00
		Nº22	02	35,00	70,00
		Nº23	02	35,00	70,00
		Nº24	03	35,00	105,00
		Nº25	03	35,00	105,00
		Nº26	03	35,00	105,00
		Nº27	47	35,00	1645,00
		Nº28	45	35,00	1575,00
		Nº29	58	35,00	2030,00
		Nº30	59	35,00	2065,00
		Nº31	55	35,00	1925,00
		Nº32	48	35,00	1680,00
		Nº33	-	35,00	
		Nº34	-	35,00	
		Nº35	-	35,00	
		Nº36	-	35,00	

Mochila escolar					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMA	QUANTI	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	Tecido em lona 600, azul Royal, com emblema do município bordado da parte frontal. - 1 Bolso grande com zíper em metal niquelado. - 1 bolso grande frontal com zíper. - 2 bolsos laterais. - Alça de mão acolchoada. - Costas acolchoadas. - Alças reguláveis acolchoadas.	- Dimensões: 40x33x18cm (AxLxP).	500	15,00	7500,00
02	Tecido em lona 600, azul Royal, com emblema do município bordado na parte frontal. - 1 Bolso grande com zíper em metal niquelado. - 1 bolso grande frontal com zíper. - 2 bolsos laterais. - alça de mão acolchoada. - Costas acolchoadas. - Alças reguláveis acolchoadas	Medidas: 30 cm x 25 cm x 15 cm (A x L x P)	200	12,00	2400,00

Estojo Escolar					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMA	QUANTI	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	Duplo, confeccionado em lona 600, na cor Royal, com zíper em metal niquelado	21x9x8	700	4,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

0010 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação equipes técnico-pedagógicas das escolas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

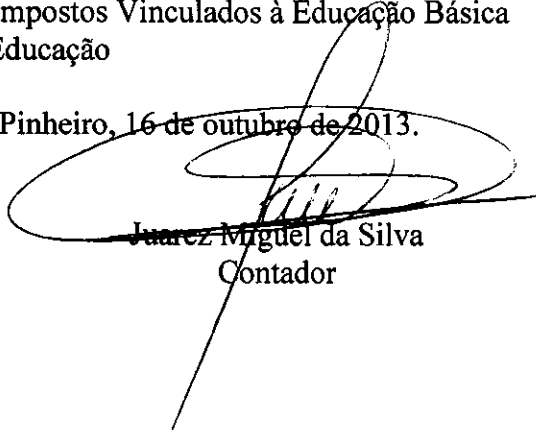
00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação equipes técnico-pedagógicas das escolas.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 303/2013

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação equipes técnico-pedagógicas das escolas.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Oziel Neiverth

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0060 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

EMIÇÃO: 16/10/2013
ABERTURA: 05/11/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 05 de novembro de 2013, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 155/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 05/11/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006010

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00780 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00790 00107 Salário-Educação

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006011

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 05/11/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

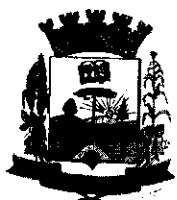
9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

(cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006014

o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006015

Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos materiais, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006016

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega, contra defeito de fabricação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

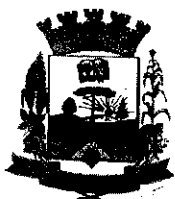
18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003017

rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

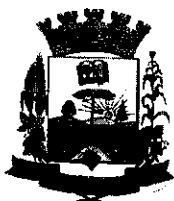
18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

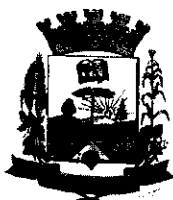
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Tênis Masculino: confeccionado em couro sintético e forro em tecido de poliéster com espuma e fechamento em caderço. Palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster. Solado em borracha antiderrapante e flexível, peso aproximado de 220 gramas.	nº 20	2	R\$ 35,00
		nº 21	2	
		nº 22	2	
		nº 23	3	
		nº 24	3	
		nº 25	3	
		nº 26	3	
		nº 27	47	
		nº 28	45	
		nº 29	58	
		nº 30	59	
		nº 31	55	
		nº 32	48	
		nº 34	1	
		nº 35	3	
		nº 38	1	
		nº 39	1	
2	Tênis Feminino: confeccionado em couro sintético e forro em tecido de poliéster com espuma e fechamento em caderço. Palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster. Solado em borracha antiderrapante e flexível, peso aproximado de 220 gramas.	nº 20	1	R\$ 35,00
		nº 21	2	
		nº 22	2	
		nº 23	2	
		nº 24	3	
		nº 25	3	
		nº 26	3	
		nº 27	47	
		nº 28	45	
		nº 29	58	
		nº 30	59	
		nº 31	55	
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	R\$ 15,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

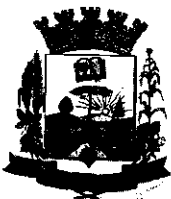
Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000019**

4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Com alça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	R\$ 12,00
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	R\$ 4,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 155/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

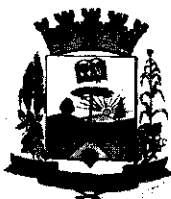
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001,021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 155/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

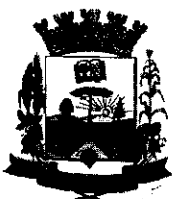
ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	Tênis Masculino: confeccionado em couro sintético e forro em tecido de poliéster com espuma e fechamento em caderço. Palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster. Solado em borracha antiderrapante e flexível, peso aproximado de 220 gramas.	nº 20	2		
		nº 21	2		
		nº 22	2		
		nº 23	3		
		nº 24	3		
		nº 25	3		
		nº 26	3		
		nº 27	47		
		nº 28	45		
		nº 29	58		
		nº 30	59		
		nº 31	55		
		nº 32	48		
		nº 34	1		
		nº 35	3		
		nº 38	1		
		nº 39	1		
2	Tênis Feminino: confeccionado em couro sintético e forro em tecido de poliéster com espuma e fechamento em caderço. Palmilha interna anatômica em EVA com tecido de poliéster. Solado em borracha antiderrapante e flexível, peso aproximado de 220 gramas.	nº 20	1		
		nº 21	2		
		nº 22	2		
		nº 23	2		
		nº 24	3		
		nº 25	3		
		nº 26	3		
		nº 27	47		
		nº 28	45		
		nº 29	58		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.023

		nº 30	59		
		nº 31	55		
		nº 32	48		
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500		
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200		
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700		

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 155/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

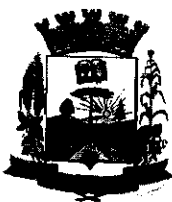
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o



Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.027

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 155/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 155/2013

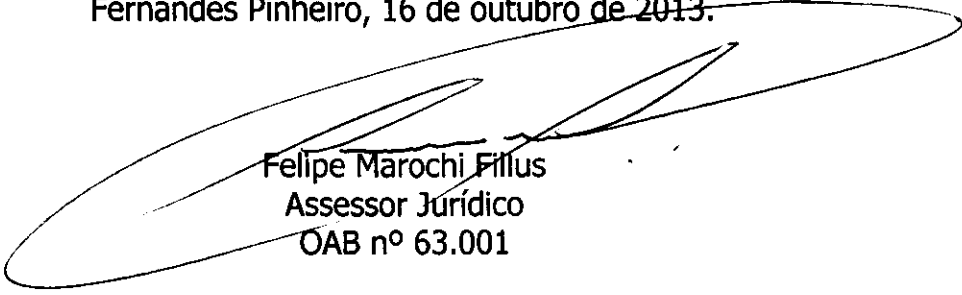
Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.030

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
155/2013**

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

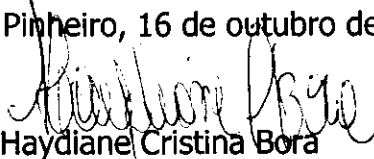
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA APAE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A APAE do Município de Fernandes Pinheiro, com sede nesta cidade, na rua Pedro Guido, nº 150, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. SEBASTIÃO OSNEI KULLER DOS REIS, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia 01 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2013.

2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2013.

3. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não inferior a 1/3 do quórum especial (art. 17, § 2º do Estatuto).

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.
Sebastião Osnei Kuller Dos Reis
(Presidente da APAE)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP-01/Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação para o preenchimento do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareça para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de uma vaga: KATHELEEN DE LARA.

O convocado deverá, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:

Carteira de identidade;
CPF;
Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de não ter, adido, no exercício da função pública, penalidade de suspensão e/ou de demissão;
Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou quando for o caso, de acumulação legal;
Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;
01 fotografia 3x4 atualizada;
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
Carteira de Trabalho;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
Certidão de casamento, se houver;

Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o estatuto do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);

Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento de vaga mencionada; podendo ser apresentados por meio de cópias, acompanhadas dos originais para conferência de autenticidade.

O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação para o preenchimento do imediatamente classificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 11 de outubro de 2013.

OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161/2013

Súmula: Nomeação cargo efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2009 e edital de chamamento nº 062 de 27/09/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, RG nº 93692330 (PR), CPF nº 06905499-10, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data de respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Of. nº 200 de 03/10/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/10/2013, a PATRICIA BIELIK, servidor ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 877-1, gratificação de função, no valor correspondente ao salário R\$ 21, por responsabilidade técnica pela Epidemiologia / Centro de Saúde da Sede do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHE-

cimento de Angel, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 03 de outubro de 2013.

OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº 462/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a DANIELI PADILHA MENEQUEL, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 273-1, três dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01 a 03/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº 463/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a BIBIANE LOSS DE QUADROS, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 051-1, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 a 08/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº 468/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 332-1, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07 a 10/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de outubro de 2013.

OZIEL NEVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços didático-pedagógicos, ade- professores, alunos e tutores; incluindo fornecimento de material didático para o aluno, material de apoio e palestras aos pais, material de assessoramento pedagógico para os professores, equipes técnico-pedagógicas das escolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/11/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Ramis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.536-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 216 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 150/2013

Objeto: Contratação de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços na área de Psicologia, Assistência Social e Educação Física, junto a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/11/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 151/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial de serviços elétricos e hidráulicos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/11/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 152/2013

Objeto: Aquisição de tintas para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/11/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão, e trena 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 3727

Súmula: Determina a rua nº 03 do Loteam

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Rua nº 03 do Loteamento Páris

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

em especial a Lei nº 3402 de 18 de dezembro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Odilon Rogério Búrgath

Prefeito Municipal

LEI Nº 3728

Súmula: Autoriza crédito adicional especi

mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriz

especial, nas dotações abaixo discriminadas,

Dotações Suplementares

Código Descrição

11 SECRE

11.001 DEP. D

11.001.0015 URBAN

11.001.0015.0451 INFRA

11.001.0015.0451.1001 QUALI

11.001.0015.0451.1001.1475 PAV. E

3339030000000000 MATER

00000504 Outros

Total R\$ 150

11 SECRE

11.001 DEP. D

11.001.0015 URBAN

11.001.0015.0451 INFRA

11.001.0015.0451.1001 QUALI

11.001.0015.0451.1001.1475 PAV. E

3339030000000000 OUTR

00000504 Outros

Total R\$ 150

Art. 2º - Os recursos indicados, para poder

serem os resultados do processo de arrendat

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de su

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ODILON ROGÉRIO BURGATH

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3729

Súmula: Autoriza crédito adicional especi

e setecentos e quarenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado

SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori

cional especial, nas dotações abaixo discrimi

e setecentos e cinquenta mil reais).

Dotações Suplementares

Código Descrição

08 SECRE

08.001 FUNDC

08.001.0010 SAUDE

08.001.0010.0301 ATENC

08.001.0010.0301.1001 SAUDE

08.001.0010.0301.1001.1033 REQU

3339030000000000 OUTR

00002403 REQU

Total R\$

08 SECRE

08.001 FUNDC

08.001.0010 SAUDE

08.001.0010.0301 ATENC

08.001.0010.0301.1001 SAUDE

08.001.0010.0301.1001.1033 REQU

3449031000000000 OBRA

00002403 REQU

Total R\$ 405

08 SECRE

08.001 FUNDC

08.001.0010 SAUDE

08.001.0010.0301 ATENC

08.001.0010.0301.1001 SAUDE

08.001.0010.0301.1001.1034 CONSI

UPA 24

3339030000000000 OUTR

00002400 UNIDA

Total R\$ 80,1

08 SECRE

08.001 FUNDC

08.001.0010 SAUDE

08.001.0010.0301 ATENC

08.001.0010.0301.1001 SAUDE

UPA 24

00.032

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41C7D7D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2013

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão e tenda 3x3, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/10/2013 às 8:00 horas do dia 05/11/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/11/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/11/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:43F44C64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07FACB94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

Objeto: Aquisição de tênis, mochila e estojo para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2A035C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 200/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA

Valor.....: 1.017,67 (um mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos)

Vigência.....: Início: 16/10/2013 Término: 16/10/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2013

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 16 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A82B2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 16/10/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/13

CONTRATADO: AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000.034

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS ROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00003614799 SSP SC

CPF
028.265.079-23

DATA NASCIMENTO
04/06/1979

FILIAÇÃO
CARTELI ROSSI
SALETE BÉDIN ROSSI

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAE HAB
AB

Nº RENOVATO
01389892096

VALIDADE
25/04/2017

P. HABILITAÇÃO
16/06/1997

PROVISÓRIO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

530708714

530708714

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORCÓRDIA, SC

DATA EMISSÃO
02/05/2012

46885945457
SC079801365

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO
1º QUADRANTE DE NOTAS E 2º QUADRANTE DE NOTAS

EDÉSIO PERING

Tabelião

LIVRO Nº 303

FOLHA Nº 140

TRASLADO

Página 1/1

Procuração Pública em Proforma nº 12.274, de 19 de agosto de 2013.

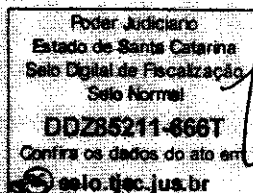
PROCURAÇÃO PÚBLICA que **SR. CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP**, na forma abaixo, **SUBSISTE**, quando este público instrumento de procuração vierem que, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (19/08/2013), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: a empresa **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 04.553.782/0001-47, situada na Rua Doutor Maruri nº 1133, centro, Concórdia/SC, sendo representada neste ato por seu titular **CARLOS ERNANI BOMM**, brasileiro, empresário, nascido em 24/05/1969, portador da Carteira de Identidade nº 1.558.759, expedido pela SSP/SC em 20/06/2005, inscrito no CPF sob número 629.831.059-20, casado, residente e domiciliado na situada na Rua Dr. Maruri, nº 1145, apto 302, centro, Concórdia/SC. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **DOUGLAS ROSSI**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.614.799 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.265.079-23, residente e domiciliado a Rua Domingos Casagrande, nº 333, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas públicas ou privadas, para promover a outorgante em licitações, concordar com os seus termos, assistir a aberturas de propostas, fazer impugnações, assinar todas e quaisquer declarações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas, rebairar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir com poderes "ad iudicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. As testemunhas foram dispensadas nos termos do art. 884 do CNCGJ/SC em virtude de terem sido reconhecidas documentalmente. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, EDESIO PERING, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 37,60; Selo de 1 ato (DDZ85211): R\$ 1,35 = R\$ 38,95; (ass.) CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº  da verdade.
Concórdia, 19 de agosto de 2013.


Edesio Pering

Tabelião

Suzane Paula Sandi
ESCREVENTE



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI**

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

CARLOS ERNANI BOMM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1969, portador do RG nº 14/R 1.558.759 SSP-SC, inscrito no CPF nº 629.831.059-20, residente e domiciliado na Rua Vitório Celant, nº 43, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

A empresa terá o nome empresarial de **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP**.

2. O capital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

3. Sede e foro jurídico na Rua Dr Maruri, nº 1133, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000.

4. A empresa tem no objeto o ramo de **Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e usos diversos, de qualquer material. Comércio varejista de material escolar, artigos de papelaria e material de escritório.**

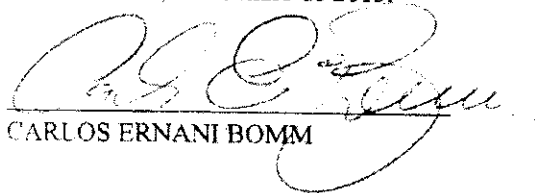
5. A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6. A empresa será administrada pelo titular **CARLOS ERNANI BOMM** com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

O administrado declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

8. O empresário **CARLOS ERNANI BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

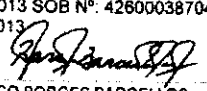
Concórdia/SC, 10 de maio de 2013.


CARLOS ERNANI BOMM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2013 SOB Nº: 42600038704
Protocolo: 13/116874-6, DE 13/05/2013

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI
EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Mercal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoeperling.com.br
Edsato Perling - Tabellão



AUTENTICAÇÃO

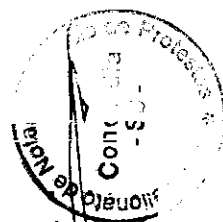
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (347074-05310 13/05/2013)
Concórdia-SC, 08 de outubro de 2013.

REMI ANGELO BOCATTIO CAVASINI - Escrivente

Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80.

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

DFD05111-EQHL



"Confira os dados de ato em www.jce.jus.br/ato"

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) Carlos Ernani Bomm					
NATURAL DE (cidade e estado do estado) Concórdia/SC		NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE Egon Bomm		PROFISSÃO Empresário		CPF (número) 629.831.059-20	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24.05.1969		IDENTIDADE Número 14/R-1558759 Órgão emissor SSP UF SC		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Vitorio Celante		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 89700-000	
MUNICÍPIO Concórdia		UF SC		NÚMERO 43 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CARLOS ERNANI BOMM					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Dr. arari		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 89700-000	
COMPLEMENTO Sobreloja		MUNICÍPIO Concórdia		UF SC	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quarenta mil reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1769-8		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Indústria e comércio de capas para periféricos e equipamentos em geral, fábrica de sacolas e embalagens diversas de panos, plásticos e outros produtos. Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.08.01		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC/CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 12.07.01		ASSINATURA DO TITULAR		UF SC	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Ponto de Atendimento de ConcórdiaCarlos Alberto Brach
Metr. 271-3
18.07.2001

AUTENTICAÇÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
"CIA DA CAPA"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/07/2001
SOB O NÚMERO
42103118661

Protocolo: 01/087588-3

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comércio de Concórdia - Rua Marçal Deodoro nº 1819, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoptering.com.br
Edesio Paring - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (347072-05310 13)-
Concórdia-SC, 08 de outubro de 2013.REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DFD05098-07YU



004.028

CAPAS - PASTAS - BOLSAS
CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP - CNPJ 04.553.782/0001-47 – I.E 254.276.679
RUA DR. MARURI, 1133 – CENTRO - CONCÓRDIA-SC – BRASIL – CEP 89.700-000
FONE/FAX: (49) 3442-1550 - e-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Razão Social da PROPONENTE: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC		
CEP: 89.700-000	Fone: (49) 3442-1550	Fax: (49) 3442-1550
e-mail: licita@ciadacapa.com.br	CNPJ nº: 04.553.782/0001-47	Inscrição Estadual: 254.276.679 Inscrição Municipal: 9980-5
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 16.293-0

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****Comissão de Licitação****Ref.: Edital de Pregão presencial nº 155/2013 - PMFP**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Concórdia, 04 de Novembro de 2013.



Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Carlos Ernani Bomm
(Titular Empresa Carlos Ernani Bomm Eireli – EPP)
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20

04 553 782 / 0001 - 47

I.E. 254.276.679

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPPRUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000**CONCÓRDIA-SC**



001.039

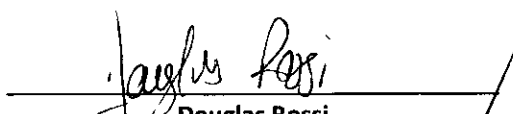
CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP - CNPJ 04.553.782/0001-47 – I.E 254.276.679
RUA DR. MARURI, 1133 – CENTRO - CONCÓRDIA-SC – BRASIL – CEP 89.700-000
FONE/FAX: (49) 3442-1550 - e-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Razão Social da PROPONENTE: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC		
CEP: 89.700-000	Fone: (49) 3442-1550	Fax: (49) 3442-1550
e-mail: licita@ciadacapa.com.br	CNPJ nº: 04.553.782/0001-47	Inscrição Estadual: 254.276.679 Inscrição Municipal: 9980-5
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 16.293-0

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****A Comissão de Licitação****Ref.: Edital de Pregão presencial nº 155/2013 - PMFP**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 04 de Novembro de 2013.


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Carlos Ernani Bomm
(Titular Empresa Carlos Ernani Bomm Eireli – EPP)
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20



04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP

RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0003870-4	CNPJ 04.553.782/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR MARURI, 1133, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USO DIVERSOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; ARTIGO DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CARLOS ERNANI BOMM 629.831.059-20	Administrador sim	Início do Mandato 24/05/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF CARLOS ERNANI BOMM 629.831.059-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 24/05/2013 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/09/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Razão Social da PROPONENTE: CARLOS ERNANI BOMM – EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC		CEP: 89.700-000
e-mail: vendas@ciadacapa.com.br	Fone: (49) 3442-1550	Fax: (49) 3442-1550
CNPJ nº: 04.553.782/0001-47	Inscrição Estadual: 254.276.679	Inscrição Municipal: 9980-5
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 16.293-0

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013

Item	Especificação	UN	Quant.	Marca	Preço UN.	Preço TOTAL
03	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas. Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	UN	500	Cia da Capa	R\$ 15,00 (Quinze reais)	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
04	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas. Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	UN	200	Cia da Capa	R\$ 12,00 (Doze reais)	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
05	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado. Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	UN	700	Cia da Capa	R\$ 4,00 (Quatro reais)	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Valor total: **R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)**

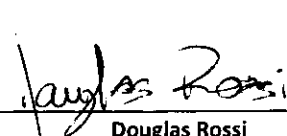
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

Nos preços estão inclusos além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional.

Fabricante: Carlos Ernani Bomm EPP - Marca: Cia da Capa - Procedência: Nacional

Concórdia, 04 de Novembro de 2013.


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Carlos Ernani Bomm
(Titular Empresa Carlos Ernani Bomm Eireli – EPP)
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20

04 553 782 / 0001 - 47

I.E. 254.276.679
CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP

RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA-SC

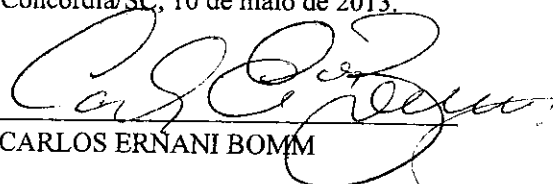
**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI**

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47

001.042

CARLOS ERNANI BOMM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1969, portador do RG nº 14/R 1.558.759 SSP-SC, inscrito no CPF nº 629.831.059-20, residente e domiciliado na Rua Vitorio Celant, nº 43, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

1. A empresa terá o nome empresarial de **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP**.
 2. O capital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.
 3. Sede e foro jurídico na Rua Dr Maruri, nº 1133, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000.
 4. A empresa tem no objeto o ramo de **Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e usos diversos, de qualquer material. Comércio varejista de material escolar, artigos de papelaria e material de escritório.**
 5. A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
 6. A empresa será administrada pelo titular **CARLOS ERNANI BOMM** com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.
 7. O administrado declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.
 8. O empresário **CARLOS ERNANI BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
- Concórdia/SC, 10 de maio de 2013.


CARLOS ERNANI BOMM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2013 SOB Nº: 42600038704
Protocolo: 13/116874-6, DE 13/05/2013

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI
EPP

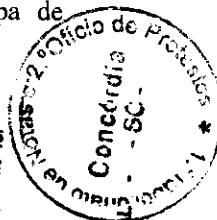

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
Estado de Santa Catarina - Centro de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1018, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatojcpetaling.com.br
Edesio Piring - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (353951-03449 7).
Concórdia-SC, 01 de novembro de 2013.

REMI ANGELO BOSCATTO DA SILVA - Escrevente
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
DFM16218-OWBX



Confira os dados do ato em www.jucsc.org.br

Marisa Picolli
TABELIÃ SUBSTITUTA

MSA 0186
BKMMinistério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do ComércioINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

00.043

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Carlos Ernani Bomm					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Concórdia/SC		NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE (pai) Egon Bomm		(mãe) Mariene Arendt Bomm			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24.05.1969		PROFISSÃO Empresário		CPF (número) 629.831.059-20	
IDENTIDADE Número 14/R-1558759		Órgão emissor SSP		UF SC	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Vitorio Celante					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 89700-000	
MUNICÍPIO Concórdia				NÚMERO 43 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO Constituição		CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ERNANI BOMM					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Dr. Arnari		COMPLEMENTO Sobreloja		BAIRRO / DISTRITO Centro	
MUNICÍPIO Concórdia		UF SC		CEP 89700-000 CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quarenta mil reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1769-8		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Indústria e comércio de capas para periféricos e equipamentos em geral, fábrica de sacolas e embalagens diversas de panos, plásticos e outros produtos. Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.08.01		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 12.07.01		ASSINATURA DO TITULAR <i>Carlos Ernani Bomm</i>		UF SC USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Posto de Atendimento de ConcórdiaCarlos Alberto Brach
Metr. 271-3

18/07/2001

AUTENTICAÇÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
"CIA DA CAPA"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/07/2001
SOB O NÚMERO:
42103118661

Protocolo: 01/087598-3

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1919, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
apresentado. (353953-03449 7).
Concórdia-SC, 01 de novembro de 2013.REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização NORMAL
DFM15237-PX7P

TABELA SUBSTITUTA

Confira os dados do ato em www.juc.jus.br/selo



001.044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.553.782/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2001
NOME EMPRESARIAL CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DA CAPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO R DR MARLÍRI	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO	
CEP 89.700-000	Bairro/Distrito CENTRO	Município CONCORDIA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

☐ aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2013** às **08:32:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2013



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

001.045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 40482/2013

Contribuinte

Nome/Razão: 280917 - CARLOS ERNANI BOMM - EPP

CNPJ/CPF: 04.553.782/0001-47

Endereço: RUA DR MARURI,

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-000

Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 25 de outubro de 2013 .

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 25/10/2013 às 08:35:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

003.046

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-20022782

Nome: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.

Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



001.047

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04553782/0001-47
Razão Social: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP
Nome Fantasia: CIA DA CAPA
Endereço: RUA DR MARURI 001133 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2013 a 15/11/2013

Certificação Número: 2013101715270893906785

Informação obtida em 01/11/2013, às 15:55:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001.048



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **04.553.782/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140253638251
Data Emissão:	17-10-2013 11:30:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16-12-2013 11:30:18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ERNANI BOMMEIRELI - EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:40:30 do dia 24/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2014.

Código de controle da certidão: **8AFD.C1FA.D81B.686B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/10/2013

0906028

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

000.050

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 778698****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Concórdia, anteriores a data de 16/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP, portador do CNPJ: 04.553.782/0001-47.*****

OBSERVAÇÕES:

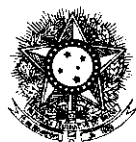
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quinta-feira, 17 de outubro de 2013.

**PEDIDO Nº:****0906028**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.553.782/0001-47
Certidão nº: 36432455/2013
Expedição: 27/09/2013, às 15:03:16
Validade: 25/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.553.782/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



001.052

CAPAS - PASTAS - BOLSAS
CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP - CNPJ 04.553.782/0001-47 - I.E 254.276.679
RUA DR. MARURI, 1133 - CENTRO - CONCÓRDIA-SC - BRASIL - CEP 89.700-000
FONE/FAX: (49) 3442-1550 - e-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

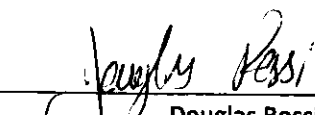
Razão Social da PROPONENTE: CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP		
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia - SC		
CEP: 89.700-000	Fone: (49) 3442-1550	Fax: (49) 3442-1550
e-mail: licita@ciadacapa.com.br	CNPJ nº: 04.553.782/0001-47	Inscrição Estadual: 254.276.679 Inscrição Municipal: 9980-5
Banco: 001(Banco do Brasil)	Agência: 0410-3	Conta Corrente: 16.293-0

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS****Comissão de Licitação****Ref.: Edital de Pregão presencial nº 155/2013 - PMFP**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Concórdia, 04 de Novembro de 2013.


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Carlos Ernani Bomm
(Titular Empresa Carlos Ernani Bomm Eireli - EPP)
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20

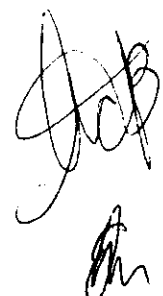
04 553 782 / 0001 - 47

I.E. 254.276.679

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI - EPP

RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA-SC





Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal da Educação,
Cultura e Esportes
 Avenida Tabela Passarela, 850 – Centro.
 Fone: 4419-0116.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA CARLOS ERNANI BOMM EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 04.553.782/0001-47, com sede na Rua Dr. Maruri, nº. 1133, Centro, Concórdia/SC, forneceu para a Prefeitura Municipal de Mairiporã, inscrita com o CNPJ nº 46.523.163/0001-50, situada na Alameda Tibiriçá nº 374, Centro, Mairiporã/ SP, através da Secretaria Municipal da Educação, os materiais abaixo descritos, referentes ao pregão 92/2009:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
03	Estojo Escolar – confeccionado em poliéster 600. na cor azul royal com 2 compartimentos. Fechamento com zíper tipo trator nº. 6, na cor preta. Medidas aproximadas: 22 x 7 x 7 cm. (C x A x P) forro em TNT gramatura 70. Porta moeda em formato de meia lua, fechamento com zíper tipo trato nº. 6. Medida aproximada: 8 x 7 x 3 cm. (C x A x P). A junção do estojo com o porta moeda através de um mosquetão de metal. Bordado a inscrição: “Prefeitura do Município de Mairiporã” – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes – (cor vermelha), medindo aproximadamente 15 x 3 cm.	5.400	Unid.	R\$ 1,97	R\$ 10.638,00



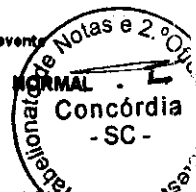
1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1919, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (347080-05310 13)
 Concórdia-SC, 08 de outubro de 2011.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
 Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - L
 DFD04988-AESM

*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Mairiporã, 08 de Novembro de 2011.

Leila Aparecida Ravazio
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/000184

Secretaria Municipal de Educação

Av. Visconde de Taunay, 950 - Fone/Fax. (42) 3220 1221-CEP - 84051-000 - P. Grossa - Pr.

006.054

Ponta Grossa, 24 de junho de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa CARLOS ERNANI BOMM, CNPJ:04.553.782/0001-47, localizada em Concórdia - SC, forneceu para Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Ponta Grossa, o seguinte produto:

- Mochila Escolar, Confeccionada em Nylon 60, Cor Azul Royal com detalhes na Cor Azul Claro.

QUANTIDADE	PREGÃO	EMPENHO	Valor
6.000	Nº. 190/2009	Nº. 732/2010.	R\$ 44.340,00
25.000	Nº. 190/2009	Nº. 731/2010.	R\$ 174.750,00

Neste sentido, nada existe até a presente data que desabone comercialmente a referida empresa, sendo que, o objeto desta licitação, foi entregue de maneira satisfatória e, atendendo às especificações técnicas previstas em Edital.

Zélia Maria Lopes Marochi

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (347069-05310-13)-
Concórdia-SC, 09 de outubro de 2013.

REMI ANGELO BOSCATTO CAYASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
DFD05044-UGF4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013****Início:** 05/11/2013**Validade/Término:** 05/11/2014**Objeto:** Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000

Telefone: (49) 3442-1550

E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Representante Legal: Carlos Ernani Bomm

Cargo: proprietário

R.G. 1558759/SC

CPF 629.831.059-20

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	R\$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	R\$ 12,00
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	R\$ 4,00

Carlos Ernani Bomm
R.G. 1558759/SC - CPF 629.831.059-20
Titular: Cia da Capa
Carlos Ernani Bomm Eireli EPP



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.056

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

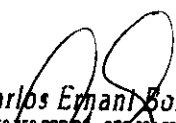
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do


Carlos Emami Bomm
RG: 1.558.750 SSP/PR - CPF: 629.831.059-20
Titular Cartão Cade
Carlos Emami Bomm Eireli-EPP



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.057

pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

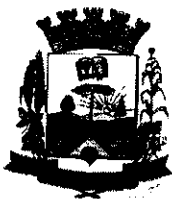
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.058

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Carlos Ernani Bomfim Eireli EPP
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013****Início:** 05/11/2013**Validade/Término:** 05/11/2014**Objeto:** Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000

Telefone: (49) 3442-1550

E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Representante Legal: Carlos Ernani Bomm

Cargo: proprietário

R.G. 1558759/SC

CPF 629.831.059-20

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	R\$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	R\$ 12,00
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	R\$ 4,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.060

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.061

pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

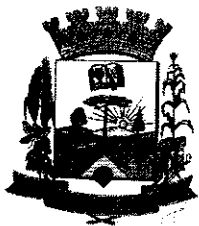
000.062

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Carlos Ernani Bomm Eireli EPP
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013****Início:** 05/11/2013**Validade/Término:** 05/11/2014**Objeto:** Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000

Telefone: (49) 3442-1550

E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Representante Legal: Carlos Ernani Bomm

Cargo: proprietário

R.G. 1558759/SC

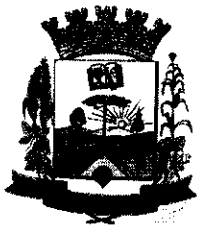
CPF 629.831.059-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO QUANTITATIVO

Em cumprimento ao disposto na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços, fica aditado os quantitativos dos itens abaixo, respeitado os limites estabelecidos em lei:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	125	R\$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	50	R\$ 12,00


Carlos Ernani Bomm
RG: 1.558.759 SSP/SC - CPF 629.831.059-20
Titular Cia da Capa
Carlos Ernani Bomm Eireli-EPP

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.064

5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	X-X	R\$ 4,00
---	---	----------------------------	-----	-----	----------

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 19 de dezembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira OficialCarlos Ernani Bomfim Eireli EPP
Fornecedor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 155/2013

Início: 05/11/2013 **Validade/Término:** 05/11/2014

Objeto: Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000

Telefone: (49) 3442-1550

E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Representante Legal: Carlos Ernani Bomm

Cargo: proprietário

R.G. 1558759/SC

CPF 629.831.059-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO QUANTITATIVO

Em cumprimento ao disposto na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços, fica aditado os quantitativos dos itens abaixo, respeitado os limites estabelecidos em lei:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (A x L x P)	500	125	R\$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600 azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (A x L x P)	200	50	R\$ 12,00
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado.	Medidas: 21x9x8 cm (A x L x P)	700	X-X	R\$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 19 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP

Fornecedor

Publicado por:

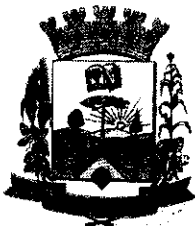
Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:E2B92B78

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 07/01/2014. Edição 0407

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013****Início:** 05/11/2013**Validade/Término:** 05/11/2014**Objeto:** Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000

Telefone: (49) 3442-1550

E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Representante Legal: Carlos Ernani Bomm

Cargo: proprietário

R.G. 1558759/SC

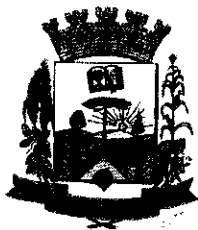
CPF 629.831.059-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO QUANTITATIVO

Em cumprimento ao disposto na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços, fica aditado os quantitativos dos itens abaixo, respeitado os limites estabelecidos em lei:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Com alça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	125	R\$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Com alça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	50	R\$ 12,00

Carlos Ernani Bomm
RG: 1558759/SC - CPF: 629.831.059-20
Titular da Capa
Carlos Ernani Bomm Eireli-EPP

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.068

5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	X-X	R\$ 4,00
---	---	----------------------------	-----	-----	----------

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 19 de dezembro de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial


Carlos Ernani Bomm Fíreli EPP
Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.069**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013**
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de novembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 155/2013, que tem por objetivo a **aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Representante	ME/EPP	Empresa
Douglas Rossi	sim	Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM 1 – TÊNIS MASCULINO

Sem proposta

ITEM 2 – TÊNIS FEMININO

Sem proposta

ITEM 3 – MOCHILA GRANDE

1º Classificado – Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – Preço Unitário: R\$ 15,00

ITEM 4 – MOCHILA PEQUENA

1º Classificado – Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 5 – ESTOJO

1º Classificado – Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – Preço Unitário: R\$ 4,00

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação e após encerramento, obtivemos então a classificação final:

ITEM 1 – TÊNIS MASCULINO

Sem proposta

ITEM 2 – TÊNIS FEMININO

Sem proposta

ITEM 3 – MOCHILA GRANDE

1º Classificado – Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – Preço Unitário: R\$ 15,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.070**ITEM 4 – MOCHILA PEQUENA**

1º Classificado – Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 5 – ESTOJO

1º Classificado – Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – Preço Unitário: R\$ 4,00

Após a análise da habilitação dos profissionais classificados em 1º lugar dos itens 3, 4 e 5, sendo ele Carlos Ernani Bomm Eireli EPP verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da Comissão, Haydane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
DOUGLAS ROSSI	<i>[Assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
152/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 152/2013, que tem por objeto **aquisição de toldos para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor Preço Global, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para as áreas de PSF Urbano e PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde preço:

Altevir Augusto Dembinski – **R\$ 2.500,00**

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:377F6C6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
153/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 153/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Cauré Informática e Suprimentos Ltda ME, CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão para a Secretaria de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Prazo de Validade: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 08/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B56D0005

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL Nº 155/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

Início: 05/11/2013 **Validade/Término:** 05/11/2014

Objeto: Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP

CNPJ: 04.553.782/0001-47

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa

Catarina, CEP: 89.700-000

Telefone: (49) 3442-1550

E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br

Representante Legal: Carlos Ernani Bomm

Cargo: proprietário

R.G. 1558759/SC

CPF 629.831.059-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	R\$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com zíper. Com 2 bolsos laterais. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	R\$ 12,00
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	R\$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:137682E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 155/2013:

Carlos Ernani Bomm Eireli EPP - **R\$ 12.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13990DF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 156/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Recapagem Alterosa Ltda, CGC/MF sob o nº 20.502.605/0001-98

Objeto: aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Valor Global Contratual: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 06/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:517E16FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 156/2013:

Recapadora Alterosa Ltda - **R\$ 32.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D891A6F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 156/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Preço Unitário, para **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira**, pelo preço:

Recapadora Alterosa Ltda - **R\$ 32.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7B43E739

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 155/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Preço Unitário,

para Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação, pelo preço:

Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – R\$ 12.700,00.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DF41D397



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GENERAL CARNEIRO - PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

CAPÍTULO I Das atividades do Conselho.

1º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 038/2009;
- II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
- III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
- IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
- V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

- VI - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
- VII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro;
- VIII - Levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;
- IX - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.

CAPÍTULO II Da Composição do Conselho.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
- II - Dois representantes das organizações civis;
- III - Dois representantes dos professores, indicados pela assembleia da categoria;
- IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.

§ 2º A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.

Art. 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com *quorum* de metade (50%) mais um dos membros.

Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III Das Atribuições do Presidente.

Art. 6º São atribuições do Presidente:

- I - Coordenar as atividades do Conselho;
- II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
- III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V - Determinar a verificação da presença;
- VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

- VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
- X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissão do Regimento;
- XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
- XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
- XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
- XX - Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
- XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV Dos Membros do Conselho.

Art. 7º Compete aos membros do Conselho:

- I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
- V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
- VII - Obedecer às normas regimentais;
- VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;

- X - Justificar seu voto, quando for o caso;
- XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 155/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Preço Unitário, para **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo preço:

Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – R\$ 12.700,00.

Fernandes Pinheiro, em 05 de novembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

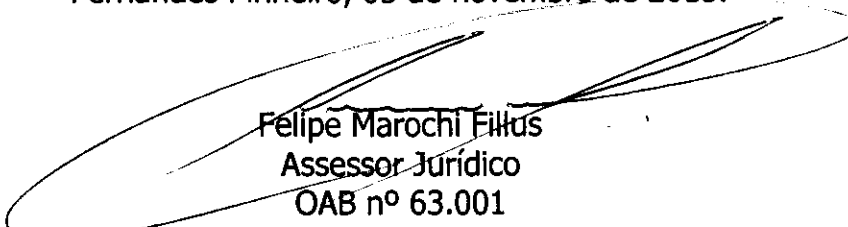
Nº do Edital:155/2013

Tipo: Menor preço unitário

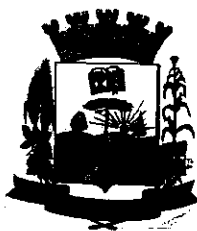
Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Carlos Ernani Bomm Eireli EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 155/2013:

Carlos Ernani Bomm Eireli EPP – R\$ 12.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

001.077

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Ofício n.º 301/2013

Fernandes Pinheiro, 18 de dezembro de 2013.

Referência: Aditivo mochilas

Ilustríssima Senhora

Solicito de Vossa Senhoria, AUTORIZAR aditivo de 156 mochilas ao pregão n.º 155/2013, onde consta o item 3, mochila escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 01 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 01 bolso grande frontal com zíper. Com 02 bolsos laterais, com alça de mão acolchoadas, costas acolchoadas, alças reguláveis acolchoadas.

Sem mais e antecipadamente grata,

Thais Padilha Goy

Secretária Mun. de Educ., Cultura, Turismo e Esportes

Dec. N.º 061/2013 de 06/03/2013

Thais Padilha Goy

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DECRETO 061/2013

BETIANE NEIVERT KUSSLER
SECRETÁRIA GERAL
NESTA

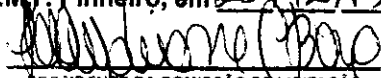
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 077

páginas numeradas de 001 a

077, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 20/12/17



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO